

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.559, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES	
22.04	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
26	Transporte	
26.453	Transporte Coletivos Urbanos	
26.453.104	Programa Municipal de Transporte Coletivo Urbano	
2.031	Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo	
3.3.90.93 - 000 (40318)	Indenizações e restituições	2.000.000,00
Total		2.000.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias do orçamento do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Gestão administrativa da Secretaria de Administração e Finanças	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento administrativo	
3.3.91.97 - 0000 (24898)	Aporte para cobertura do déficit atuarial	2.000.000,00
Total		2.000.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 6.527, de 26 de novembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.447, de 15 de julho de 2025 e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8918C837

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/03/2026. Edição 3483
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>